



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 350/2011 ó PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2011

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII

Com base nas informações constantes no Processo nº. 350/2011, referente ao Pregão Eletrônico nº. 178/2011, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Itens 01, 03, 06, 11, 12, 14, 20 e 21, no valor total de R\$ 24.473,40 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), ELFA MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, Itens 07, 08, 17 e 18, no valor total de R\$ 47.084,00 (Quarenta e sete mil e oitenta e quatro reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, sob o CNPJ nº 67.729.178/0001-49, Itens 02, 05, 10, 15 e 16, no valor total de R\$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais); perfazendo o valor total de R\$ 86.137,40 (Oitenta e seis mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos); classificadas pelo critério do menor preço por item. Informamos que, deflagraram-se fracassados pelo parecer técnico da GEMAF os itens 04 e 19, fracassado pelo valor o item 09 e deserto o item 13, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2012.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde